***Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 088/2013.***

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA TRANSPORTES RELINE LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni, nº 01, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA:** **TRANSPORTES RELINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Linha Alda, nº s/n, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº 05.905.721/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **Ademir Bohm**, inscrito no CPF nº 685.559.380-15, portador da Cédula de Identidade nº 9059439431, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de **Pregão Presencial nº 019/2013**, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – As partes de comum acordo pactuam amigavelmente e concordam com o ajuste da Cláusula Segunda do Termo de Contrato firmado em 26 de julho de 2013, que passa a viger com a seguinte redação:

**Trajeto nº04 (Tarde) e (noite)**

**Linha Washington Luiz, Linha Lambari - Linha Quatro (Carrapato)-Linha Três- São Valentim, Linha Coxilha, Linha Barbará**

**Saída às 12:00h Ida e volta (tarde)**

|  |  |
| --- | --- |
| Sr. Shneider até Washington Luiz | 500m |
| Washington Luiz até Residência Sr. Dirceu Lazzarotto | 4,000m |
| Residência do Sr. Dirceu Lazzarotto até encruzilhada do Sr. Dejair Tedesco | 2,000m |
| Encruzilhada Dejair Tedesco a Residência do Sr. Rigon | 2,600m |
| Da Residência do Sr. Rigon até Encruzilhada do Sr. Dejair Tedesco | 2.600m |
| Da Encruzilhada do Sr Dejair Tedesco até a Comunidade de Sto Antônio do Lambari | 1,100m |
| Da Comunidade Sto Antônio do Lambari até residência de Irene | 1,300m |
| Da residência de Irene até Comunidade Sto Antônio do Lambari | 1,300m |
| Da Comunidade Sto Antônio do Lambari ate encruzilhada São Valentim | 1,600m |
| São Valentim até encruzilhada Valdemar Tochetto | 2.910m |
| Valdemar Tochetto ate Comunidade Do Barbara | 3.900m |
| Comunidade do Barbara ate encruzilhada Grande | 5.400m |
| Encruzilhada Grande até E.E.E.B.Viadutos | 1.600m |
| E.E.E.B. Viadutos - E.M.E.F.Viadutos | 600m |
| E.M.E.I. Viadutos até E.M.E.F. Viadutos | 400m |
| **TOTAL=** | **31,810** |

O trajeto possui 1.000m(ida e volta) de estrada pavimentada e 30.810m(ida e volta) de estrada sem pavimentação **totalizando 63.620m(tarde).** Tempo de espera de 4:20h e tempo conduzindo o veiculo de 1:30h.

Previsão de veículo com mínimo de 16 lugares.

**TARDE**

Nº DE ALUNOS:

Educação Infantil: 04 alunos

Ensino Fundamental: 06 alunos

Ensino Médio: 05 alunos

## **Cláusula Segunda –** O presente contrato surtirá seus efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

**Cláusula Terceira –** Por força da firmatura do presente Termo Aditivo, as partes concordam com o inteiro teor, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora pactuadas.

**Cláusula Quarta -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente, em três (3) vias de igual teor e forma, sob firmativa das testemunhas instrumentais.

Viadutos/RS, 28 de março de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**  **Prefeito Municipal**  CONTRATANTE | **TRANSPORTES RELINE LTDA**  **Ademir Bohm**  CONTRATADA |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Giseli Fatima Sperotto Leyser   CPF: 012.525.560-80 | 2. Paulo Sérgio Lazzarotto  CPF: 883.232.690-68 |